ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.558, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.989

Autoriza o Executivo a ceder, em comodato, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio do Município (Camilo A.Soares).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Emilia Jardim de Carvalho, na rua Sétimo Nocchi, designado no Mapa Cadastral da Cidade pelo Lote nº 19, Quadra 15 e onde se encontra edificada uma casa de madeira com o nº predial 290, ao Senhor CAMILO ALVES SOARES.-

Art. 2º - O uso do referido terreno não pode ser transferido a terceiros, nem para outra finalidade que não seja residencial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner